Despacho n.º 3465/2009

Francisco Manuel Guerreiro Guerreiro Tonim, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Castro Verde, por despacho de 4 de Dezembro de 2008, no uso da competência delegada na alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 15 524/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2008, homologou os Contratos Administrativos de Serviço Docente referente ao ano lectivo 2008/2009 dos docentes abaixo mencionados:

António José Rebelo Guerreiro — Grupo 620.
Magda Alexandra Morais Pratas — Grupo 420.
Rita João Afonso Caldas Nunes — Grupo 600.
Sofia Catarina Silva de Sousa — Grupo 500.
Sónia Isabel Duarte Vieira — Grupo 430.
Sofia Isabel Palma Gouveia — Grupo 550.

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Guerreiro Tonim.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Algoz

Aviso n.º 2458/2009

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores, a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2008.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

14 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos José Dias Ferreira da Silva.*

Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur

Aviso n.º 2459/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º, do referido Decreto-Lei.

21 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Piedade Matoso Freire.*

Agrupamento Vertical de Escolas Engenheiro Nuno Mergulhão

Aviso (extracto) n.º 2460/2009

Lista de antiguidade do pessoal não docente

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2008.

Da organização da referida lista, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso a que se refere o n.º 3 do artigo anterior.

20 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Rosa.*

Agrupamento Vertical de Paderne

Despacho n.º 3466/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Paderne, no uso das competências delegadas no ponto 1.6 do despacho n.º 23 106/2006, de 13 de Novembro de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 218, foi autorizado a rescisão do Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado, a seu pedido, da Cozinheira Maria Eugénia Ventura Patarata Vieira, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008.

21 de Janeiro de 2009. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Marques G. Coelho.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho normativo n.º 3/2009

Considerando que o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave se encontra em regime de instalação;

Considerando a alteração legislativa ao regime de instalação dos estabelecimentos de ensino superior público operada pelo artigo 38.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior);

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro:

Determino:

1 — São aprovados os estatutos provisórios do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, os quais vão publicados em anexo ao presente despacho.

2 — Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

19 de Dezembro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Estatutos Provisórios do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

(Objecto)

Os presentes Estatutos Provisórios constituem a norma fundamental de organização interna e de funcionamento do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, adiante designado por IPCA, enquanto se encontrar em regime de instalação, de acordo com o n.º 2 do artigo 38.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, adiante designado por RJIES.

Artigo 2.º

(Missão)

1 — O IPCA, criado pelo Decreto-Lei n.º 304/94, de 19 de Dezembro, é uma instituição de ensino superior politécnico pública, concentrada especialmente em formações vocacionais e em formações técnicas avançadas, orientadas profissionalmente, que tem como objectivo a qualificação de alto nível, a produção e difusão do conhecimento, bem como a formação cultural, artística, tecnológica e científica, num quadro de referência internacional.

2 — O IPCA valoriza a actividade dos seus docentes, investigadores e funcionários, e estimula a formação intelectual e profissional dos seus estudantes, promovendo a mobilidade efectiva.

3 — O IPCA participa, por si só e através das suas unidades orgânicas, em actividades de ligação à sociedade, nomeadamente difundindo, valorizando e transferindo o conhecimento.

4 — O IPCA tem, ainda, o dever de contribuir para a compreensão pública das humanidades, das artes, da ciência e da tecnologia, promovendo e organizando acções de apoio à difusão da cultura humanística, artística, científica e tecnológica, e disponibilizando os recursos necessários a esses fins.

5 — O IPCA enquanto instituição de alto nível está orientado para a criação, transmissão e difusão da cultura e do saber de natureza profissional, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental.